



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.882 |

Quarta-feira | 26 de Outubro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045 – Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul-MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

André Ricardo dos Anjos

Presidente

Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

Alírio José Bacca

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Aline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 674 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 91 da Lei Complementar 41/07, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde de; 45 dias a Servidora **Elma Batista Ferreira**, no período de 07 de outubro a 20 de novembro de 2022; 30 dias a Servidora **Rozineide Barreto Dantas**, no período de 29 de setembro a 28 de outubro de 2022; 90 dias a Servidora **Jany Kery Lorini de Castro**, no período de 06 de setembro a 04 de dezembro de 2022; 75 dias a Servidora **Emilia Pereira de Menezes**, no período de 18 de agosto a 27 de outubro de 2022; 30 dias a Servidora **Flavia Daiane da Costa Silva**, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2022; 30 dias a Servidora **Edneia Aparecida da Silva**, no período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 032/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli** – CNPJ/MF nº 21.519.696/0001-37.

*Processo Administrativo: 021/2022 *Tomada de Preços: 001/2022

*Objeto: Acréscimo de Valor.

*Data da Assinatura: 19/10/2022.

*Valor: R\$ 80.077,39.

*Dotação: 02.45.01 - 23.691.0006.2117 - 1.00.000 - 4.4.90.51.00 - Ficha: 800.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Felismar da Silva Pinheiro – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.882 |

Quarta-feira | 26 de Outubro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ADENDO I AO CERTAME LICITATÓRIO

Correção Processual Administrativa

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, por intermédio de sua Presidente da CPL – Portaria nº 522/2022 - informa que o Credenciamento nº 005/2022, Processo Administrativo nº 419/2022 – Inexigibilidade 005/2022 **no que concerne ao item 2, sofrerão as seguintes alterações:**

Item 2 – Onde lê – se

2	021106003-8	OFTALMOLÓGICOS	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	EXAME	2 x TABELA SIGTAP	80,00
---	-------------	----------------	--	-------	-------------------	-------

Item 2 - Leia - se:

2	030101007-2	OFTALMOLÓGICOS	TOMOGRÁFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	EXAME	2 x TABELA SIGTAP	80,00
---	-------------	----------------	--------------------------------------	-------	-------------------	-------

Objetivando as correções necessárias, goza a Administração dos Princípios da Autotutela, Legalidade, Eficiência e Súmula nº 473 do STF.

Chapadão do Sul/MS, 26 de outubro de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Presidente da CPL
Portaria nº 522/2022

Valéria Lopes dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 907/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando Registro de Preços para futura aquisição de 1 (um) veículo tipo picape, zero km, conforme Convênio Estadual nº 31.173/2021, destinado à Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer de Chapadão do Sul – MS

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **10 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 26 de outubro de 2022.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.882 |

Quarta-feira | 26 de Outubro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Av. Onze nº 1015, Centro – CEP: 79560.000 - Fone: (67)3562-1385
e-mail: educacao@chapadaodosul.ms.gov.br

RESOLUÇÃO SEMEC Nº 06 de 26 de outubro de 2022.

"Revogar e tornar sem efeito os artigos e dispositivos da Resolução/SEMEC nº 005, de 18 de outubro de 2022, e dá outras providências."


A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nas legislações vigentes para o Sistema Municipal de Ensino de Chapadão do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar e tornar sem efeito todos os artigos e dispositivos da **Resolução/SEMEC nº 005, de 18 de outubro de 2022** que dispõe sobre a Avaliação mediante Relatório Descritivo para Registro e Acompanhamento do desenvolvimento dos alunos pertencentes as escolas urbanas e rurais da Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, publicada em Diário Oficial nº 2.877 de 19 de outubro de 2022 (página 07 e 08).

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul/MS, 26 de outubro de 2022.


Maria Otília Moreira dos Santos Balbino
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n. 068/2021
Maria Otília M. S. Balbino
Secretaria Adjunta de Educação
Portaria n.º 068/2021
SEMED